

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 001/2024 – PFCE/UNICENTRO

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO
“FOMENTO ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO E APOIO À INSERÇÃO DA EXTENSÃO NOS
CURRÍCULOS - UNICENTRO”, VINCULADO PROGRAMA DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE
EXTENSÃO E APOIO À INSERÇÃO DA EXTENSÃO NOS CURRÍCULOS, PFCE**

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 187/2023-SETI/UEF, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto de extensão “Fomento às ações de extensão e apoio à inserção da extensão nos currículos - UNICENTRO”, vinculado ao Programa de Fomento às Ações de Extensão e Apoio à Inserção da Extensão nos Currículos (PFCE) da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, conforme dispõe este edital.

1 DO PROJETO

1.1 O projeto tem como objetivo fomentar ações de extensão e de inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação das IIES Paranaenses.

1.2 O projeto é coordenado pela professora Lucélia de Souza, Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Unicentro, e é executado na PROEC/Unicentro, Câmpus Santa Cruz.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Profissional Graduação	01 + CR*	Graduado em Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Publicidade e Propaganda em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	40h	R\$2.500,00
Iniciação à Pesquisa e Extensão	01 + CR*	Estudante regularmente matriculado no Curso de Graduação em Ciências Contábeis ou Administração , em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	20h	R\$500,00

* Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

2.2 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto e não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná.

2.3 As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

2.4 O período **previsto** de concessão da bolsa é de **15 de março de 2024 a 31 de agosto de 2024**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto.

2.4.1 O período de vínculo do bolsista poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação, respeitados o Art.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 001/2024 – PFCE/UNICENTRO

27 - §9º¹ do Ato Administrativo 05/2023-SETI/UEF² e a disponibilidade orçamentária do projeto.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições terá início no dia **8 de fevereiro de 2024** e término às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia **27 de fevereiro de 2024**).

3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/pfce_bolsistas/2024/1;

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os documentos relacionados no item 3.4 deste Edital.

3.4 São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos:

i) Modalidade Profissional Graduado:

a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Atestado de Possível Formando³, conforme tabela do item 2.1 ;

b) Currículo Lattes ou Vitae;

c) Tabela de Pontuação da Análise de Material de Cunho Prático - Anexo II deste Edital preenchida pelo candidato;

d) Materiais a serem pontuados conforme Anexo II deste Edital. Anexar pasta compactada em formato zip ou rar, ou documento em formato .doc ou .pdf contendo o(s) link(s) de acesso.

ii) Modalidade Iniciação à Pesquisa e Extensão:

a) Comprovante de matrícula em curso de graduação, conforme tabela do item 2.1, emitido no semestre letivo corrente;

b) Currículo Lattes ou Vitae;

c) Tabela de Pontuação do Currículo - Anexo III deste Edital preenchida pelo candidato;

d) Comprovações das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, conforme Anexo III deste Edital, juntados em arquivo único, em formato zip ou rar ou pdf.

3.4.1 Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante exigido no item 3.3.i.a ou 3.3.ii.a deste Edital.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não

¹ O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, será calculado por modalidade de bolsa, sendo:

I - Estudante de Graduação ou Iniciação à Pesquisa e Extensão: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades;

II - Profissional Graduado ou Recém-Formado: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades.

² Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

³ A apresentação do diploma ou comprovante de colação de grau é obrigatória no ato da convocação para vinculação como bolsista, conforme previsto no item 10.3 deste Edital

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 001/2024 – PFCE/UNICENTRO

cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

4.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

4.4 O Edital de Homologação será divulgado no dia **29 de fevereiro de 2024**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

i) Modalidade Profissional Graduado:

a) **Análise de material de cunho prático:** serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo II deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos materiais anexados no ato da inscrição. A análise de material de cunho prático terá valor *PI* de até 40 (quarenta) pontos.

b) **Entrevista:** sobre conhecimentos e experiência na área do projeto. A entrevista terá valor *P2* de até 60 (sessenta) pontos, sendo avaliados os critérios relacionados no Anexo IV deste Edital.

ii) Modalidade Iniciação à Pesquisa e Extensão:

a) **Análise do currículo:** serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo III deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados no ato da inscrição. A análise curricular terá valor *PI* de até 40 (quarenta) pontos.

b) **Entrevista:** sobre conhecimentos e experiência na área do projeto. A entrevista terá valor *P2* de até 60 (sessenta) pontos, sendo avaliados os critérios relacionados no Anexo IV deste Edital.

5.2 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo $PF = PI + P2$.

5.3 O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

5.4 Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver a maior nota na entrevista.

6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A realização da seleção está prevista para o dia **6 de março de 2024**, de forma presencial ou online, a ser definida pela banca avaliadora.

6.2 A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **11 de março de 2024**.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital,

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 001/2024 – PFCE/UNICENTRO

endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

10.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

10.2 O processo de seleção terá validade até **31 de agosto de 2024**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto.

10.2.1 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

10.3 O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

i) Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, nas modalidades Profissional Graduado e Recém-formado, acumulados em uma ou nas duas modalidades (para candidatos da modalidade Profissional Graduado);

ii) Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, nas modalidades Estudante de Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão, acumulados em uma ou nas duas modalidades (para candidatos da modalidade Iniciação à Pesquisa e Extensão);

iii) Não possua vínculo empregatício que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto;

iv) Não esteja recebendo qualquer tipo de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná;

v) Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:

a) Diploma ou comprovante de colação de grau (para a modalidade profissional graduado);

b) Atestado de matrícula atualizado (para a modalidade Iniciação à Pesquisa e Extensão);

c) Histórico escolar da graduação; e

d) RG e CPF (ou CNH).

10.3.1 A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

10.3.2 O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

10.3.3 O pagamento da bolsa-auxílio somente será efetuado se o bolsista estiver com situação regular junto ao Cadin – Cadastro Informativo Estadual de Inadimplência do Estado do Paraná.

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Do dia 08/02/2024 a 27/02/2024
Homologação das inscrições	29/02/2024
Seleção	06/03/2024
Divulgação do Resultado	A partir de 11/03/2024

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 001/2024 – PFCE/UNICENTRO

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas na Encomenda Governamental nº 03/2023-SETI/FUNDO PARANÁ e no Ato Administrativo nº 05/2023-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3 A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email lfaggion@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 08 de fevereiro de 2024.

Leticia Faggion
Diretora de Programas Interinstitucionais
Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 001/2024 – PFCE/UNICENTRO

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

a) Atribuições do bolsista Profissional Graduado

- i) Atendimento aos coordenadores de projetos e/ou programas de extensão, auxiliando na confecção de sites, artes, flyers, vídeos e materiais de divulgação dos projetos;
- ii) Realização de estudos teóricos e práticos, assim como produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados aos projetos de extensão;
- iii) Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pelo Coordenador;
- iv) Participação na elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO;
- v) Participação em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO, com menção à agência de fomento.

b) Atribuições do bolsista de Iniciação à Pesquisa e Extensão

- i) Auxiliar no levantamento de orçamentos, protocolo e acompanhamento de compras e demais atividades relacionadas à execução financeira e administrativa do projeto;
- ii) Participação em atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pelo Coordenador;
- iii) Participação em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO, com menção à agência de fomento.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 001/2024 – PFCE/UNICENTRO

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE DO MATERIAL DE CUNHO PRÁTICO

Critério	Documentos comprobatórios aceitos	Pontuação unitária	Pontuação máxima*	Pontuação sugerida pelo candidato	Pontuação obtida**
Produção de vídeos (roteiro, edição e pós-produção), reportagens, entrevistas, infográficos	Material produzido (print ou link da produção)	5	10		
Produção de conteúdo para redes sociais	Prints ou links das postagens/produção de podcasts	3	6		
Comprovante de experiência em design gráfico (design de páginas web e infográficos), atualização de sites	Declaração + link do trabalho executado	3	6		
Produção de materiais impressos (design)	Materiais/produções	3	6		
Experiência em fotografia e/ou fotografia jornalística	Fotografias produzidas e editadas	3	6		
Experiência em produção de imagens (vídeos) e/ou textos jornalísticos	Imagens, textos produzidos	3	6		
TOTAL			40 pontos		

* As atividades serão computadas respeitando-se a pontuação máxima de cada critério e o total máximo de 40 (quarenta) pontos, sendo desconsideradas as pontuações excedentes a esses valores.

** CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 001/2024 – PFCE/UNICENTRO

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividade	Documentos comprobatórios aceitos pela banca	Pontuação unitária	Pontuação máxima*	Pontuação sugerida pelo candidato	Pontuação obtida**
a. Participação em eventos/congressos/conferências, entre outros	Certificado ou declaração de participação em evento	2 por participação	10		
b. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão em andamento ou concluído	Declaração de participação ou Certificado	1 por mês de participação	15		
c. Publicação de artigos	Cópia do artigo	2,5 por artigo	5		
d. Apresentação de trabalho em evento científico	Certificado de apresentação	2 por trabalho apresentado	10		
TOTAL			40 pontos		

* As atividades serão computadas respeitando-se a pontuação máxima de cada critério e o total máximo de 40 (quarenta) pontos, sendo desconsideradas as pontuações excedentes a esses valores.

** CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 001/2024 – PFCE/UNICENTRO

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Compatibilidade com os objetivos do projeto	20
Experiência na produção de materiais comunicacionais audiovisuais	20
Comunicação	10
Disponibilidade	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	60